

INFORMAÇÕES GERAIS DE ORGANIZAÇÃO DO MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO PARA 100 ANIMAIS

Serão realizadas 100 cirurgias dia, com as seguintes delimitações máximas de animais por espécie e sexo ficando essa divisão da seguinte forma: 50 cadelas; 20 cães machos; 30 felinos (no caso dos felinos não a delimitação de quantidade de vagas entre machos e fêmeas).

ANIMAIS APTOS PARA CIRURGIA DE CASTRAÇÃO:

- Animais acima de 6 meses de idade;
- Animais saudáveis;
- Cadelas e gatas no cio poderão ser castradas;
- Animais até 40 kg;

ANIMAIS NÃO APTOS PARA CIRURGIA DE CASTRAÇÃO:

- Cadelas e Gatas sabidamente em estado de prenhez;
- Animais acima de 40 kg
- Animais **braquiocefálicos** (cães e gatos de focinho achatado), **Pug, Shih Tzu, Bulldog inglês, Bulldog francês, Persas** e qualquer outros animais que se enquadrem neste requisito. O motivo, é que estes animais já possuem natural dificuldade respiratória devido sua formação anatômica, fazendo com que o risco anestésico seja maior, visto que a anestesia realizada no castramóvel é a intravenosa, e para estes animais o mais adequado é a anestesia inalatória.
- Animais doentes (histórico de vômito e/ou diarreia recorrentes nos últimos 15 dias);
- Animais muito magros ou muito obesos.
- Animais de rua sem lar temporário para se recuperar do pós-operatório;

RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

Preencher os seguintes documentos encaminhados ao responsável pela organização do mutirão no Município:

- Documento de “**AUTORIZAÇÃO PARA O EVENTO DE CASTRAÇÃO NO MUNICÍPIO**”. Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da prefeitura e de acordo com o modelo encaminhado.
- Documento de “**DECLARAÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**” que diz respeito ao devido recolhimento e encaminhamento dos lixos contaminantes e não contaminantes produzidos no dia do Mutirão. Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da (prefeitura ou OSC ou contratante) e de acordo com o modelo encaminhado.
- Documento “**TERMO DE RESPONSABILIDADE**” que diz respeito a responsabilização da (prefeitura ou OSC ou contratante) por toda e qualquer intercorrência pós cirúrgica que eventualmente venha a ocorrer com animais operados na Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – (UMEES – Castramóvel) no período de 48:00 horas após o os procedimentos cirúrgicos realizados (conforme exigido na resolução 367 do CRMV – Art. 9º). Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da (prefeitura ou OSC ou contratante) e de acordo com o modelo encaminhado.
- Documento se houver microchipagem dos animais - “**TERMO DE COMPROMISSO**” que diz respeito a responsabilização do parceiro contratante em informar ao SEMAD a numeração dos chips que identificam cada animal castrado no evento. Maiores informações e entendimento de como realizar está incumbência estão no próprio “Termo de Compromisso”.
- Documento “**CADASTRO DE ANIMAL PARA CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO**”, diz respeito a ficha de inscrição dos animais para cirurgia de castração, tendo como responsável de sua realização, a organização do evento de mutirão na cidade. Este agendamento dos animais para cirurgia de

esterilização deverá seguir o seguinte critério de hora de chegada de animais no dia do mutirão:

- **8:00 horas** – Agendar para chegar ao local do mutirão **30 felinos e 25 caninos fêmeas**.
- **11:00 horas** – Agendar para chegar ao local do mutirão **25 caninos fêmeas**.
- **13:00 horas** – Agendar para chegar ao local do mutirão **20 caninos machos**.

OUTRAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO:

- É responsabilidade da organização, disponibilizar no dia do Mutirão 4 voluntários para nos auxiliar durante todo o dia de trabalho, sendo um deles com boas condições físicas, pois ficará com a responsabilidade de transporte dos os animais anestesiados que saem da cirurgia para a tenda de recuperação do pós-operatório.
- Disponibilizar no local do mutirão 40 cadeiras para acomodar os tutores em espera de atendimento.
- É responsabilidade da organização, providenciar a **retirada dos pontos após 10 dias** da realização da cirurgia, estando a informação do local e hora de sua realização, disponível no dia do Mutirão para poder ser repassada aos tutores dos animais castrados quando da entrega do receituário médico.
- É responsabilidade da organização, disponibilizar no local e dia do Mutirão café da manhã (8:00) para toda equipe das Mãos Amigas composta por 8 pessoas.

CONDIÇÕES DO LOCAL DO EVENTO QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO MUTIRÃO:

- O local do Mutirão deve ter instalações cobertas para melhor condição de trabalho e para que tutores e animais fiquem melhor abrigados do sol e da chuva enquanto esperam ser atendidos.
- **ÁREA TOTAL PARA INSTALAÇÕES:**
 - ÔNIBUS (UMEES) - 13,0 M DE COMPRIMENTO, 2,60 M DE LARGURA E 3,20 M DE ALTURA (O castramóvel pode ficar fora do abrigo da chuva mas próximo o suficiente para que os animais transportados para seu interior da unidade móvel, ou que saiam dela, se exponham minimamente a chuva, caso houver).
 - TENDA DE ACOMODAÇÃO DOS ANIMAIS NO PÓS OPERATÓRIO – 4,5 X 3,0 METROS (deve ser instalada em local coberto).
 - ÁREA DE ESPERA COBERTA PARA ACOMODAR OS TUTORES E SEUS ANIMAIS ONDE SERÃO DISTRIBUIDAS CADEIRAS (Este espaço deve ser coberto e com tamanho suficiente para presença em média 40 pessoas).
- **MUITO IMPORTANTE!** – O LOCAL DE ESTACIONAMENTO DO CASTRAMÓVEL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE PLANO.

O LOCAL DEVE POSSUIR:

- **ACESSO A REDE DE ÁGUA POTÁVEL**, para abastecimento do reservatório interno de 350 litros (o castramóvel tem mangueira de 30 metros para fazer esta captação).
- **ACESSO A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA**, onde necessitamos de duas fases e um fio neutro (seção mínima de 10 mm²) para energização de equipamentos 110 e 220 V presentes no castramóvel, podendo este acesso, estar distante no máximo 20 metros do local de estacionamento do mesmo, corresponde ao comprimento máximo do cabo elétrico que temos disponível para fazer esta ligação.
- **BANHEIROS** para uso da equipe e do público participante.